



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.366 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 48.563.225,00 (quarenta e oito milhões quinhentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15410000	R\$ 250.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15410000	R\$ 500.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15410000	R\$ 60.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15400000	R\$ 3.200.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15410000	R\$ 9.425.756,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15410000	R\$ 6.334.003,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	R\$ 1.400.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15410000	R\$ 1.569.473,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15410000	R\$ 1.379.116,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15410000	R\$ 920.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15410000	R\$ 1.020.820,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15410000	R\$ 1.440.057,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15410000	R\$ 510.000,00

06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15410000	R\$ 11.974.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15420000	R\$ 8.580.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 48.563.225,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15410000	R\$ 250.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15410000	R\$ 500.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	R\$ 60.000,00
06.02.12.361.0002.1.152	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	R\$ 1.200.000,00
06.02.12.361.0002.1.150	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	R\$ 2.100.308,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15410000	R\$ 9.425.756,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15410000	R\$ 6.334.003,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15410000	R\$ 5.000.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	R\$ 1.400.000,00
06.02.12.361.0002.1.150	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	R\$ 2.500.000,00
06.02.12.361.0002.1.152	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	R\$ 2.500.000,00
06.02.12.365.0002.1.151	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	R\$ 1.000.000,00
06.02.12.365.0002.1.153	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	R\$ 1.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15410000	R\$ 1.569.473,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-	15410000	R\$ 1.379.116,00

		TRANSPORTE		
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.91.97.00.00.00	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15420000	R\$ 2.829.931,00
06.02.12.365.0002.2.356	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	R\$ 920.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15410000	R\$ 1.020.820,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15410000	R\$ 1.440.057,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.91.97.00.00.00	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15410000	R\$ 2.043.761,00
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	R\$ 510.000,00
06.02.12.365.0002.1.151	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	R\$ 3.580.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 48.563.225,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 5 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças